



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 92/2022

Maringá, 28 de janeiro de 2022.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, de forma detalhada, se o Poder Executivo tem previsão para o encaminhamento ao Poder Legislativo de projeto de lei voltado a aumentar a remuneração dos servidores encarregados da arborização na cidade, especialmente pela instituição da GAE, hoje gozada por outros servidores lotados na SEMUSP, e, em caso positivo, decline a data estimada para o desencadeamento do processo legislativo. Em caso negativo, informe os motivos, considerando:

a) o artigo 29, § 1.º, II, da Lei Orgânica do Município de Maringá, que estabelece a competência privativa do Prefeito Municipal para dar início ao processo legislativo voltado a aumentar a remuneração dos servidores públicos;

b) as promessas passadas de instituição do pagamento de Gratificação de Atividade Específica (GAE), prevista no artigo 100-D do Estatuto dos Servidores Municipais de Maringá, para os funcionários municipais encarregados do serviço de arborização na cidade (auxiliar operacional, operador de equipamento e motorista), lotados na SEMUSP;

c) o baixo valor atual da remuneração dos servidores da arborização; e

d) a essencialidade do serviço para os munícipes de Maringá, especialmente em tempos de sucessivos temporais e quedas de árvores, o que leva à necessidade de trabalho contínuo, muitas vezes à noite e nas madrugadas, sob as mais diversas condições climáticas, além do deslocamento imediato do servidor ao local afetado em veículo próprio.

Atenciosamente, Vereador Paulo Biazon.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 12/05/2022, às 14:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0244524** e o código CRC **E284E6C0**.